

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0064/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n.º 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.135.638/0001-32, nome fantasia: **Centro Médico da Visão**, estabelecida na Rua 05 norte, lote 03, sala 310, Edifício Albany Medical Center, Águas Claras, Brasília/DF, CEP71.907-720, telefone: (61) 3546-8868, e-mail: credenciamentovisao@gmail.com, neste ato representado por seu sócio **LÍVIA TEZUKA MEDEIROS DE MORAES**, brasileira, casada, empresária, portadora do Carteira de Habilitação nº 03287153140, expedido pelo(a) DETRAN/DF e do CPF nº 327.648.768-31, residente e domiciliado nesta Capital, e **JOÃO VICENTE QUEIROZ DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 3.390.893, expedido pelo(a) SSP/PA e do CPF nº 043.858.636-01, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 09/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2022.



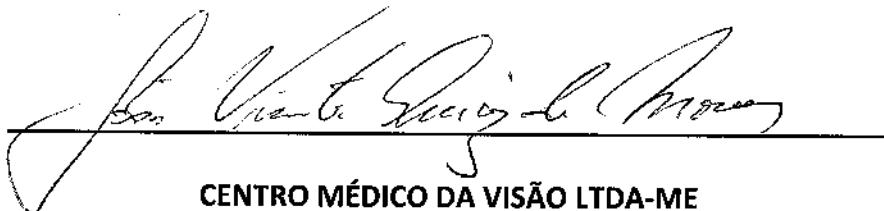


Instituto de
Assistência à
Saúde dos Servidores
do Distrito Federal


Ney Ferraz Júnior
Presidente Interino - INAS
Mat. 270.417-0



NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF


CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA-ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG nº.:

Nome:

CPF:

RG nº.: